



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 824

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	5
Secretaria da Educação.....	5
Fundação Cultural de Palmas	12

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2200, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 2 de maio de 2013:

ANTONIO PEREIRA MENEZES;
ADILSON PEREIRA SAMPAIO;
ANDERSON DE SOUSA;
CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA;
DANIEL AIRES CARDOSO;
EDIVALDO CAMPOS DA SILVA;
EMILIA CRISTIANE DE SOUSA LIMA;
FLÁVIO SILVA REIS;
GILSON PINTO DA SILVA;
JAIR VIEIRA ALENCAR BARBOSA;
LUSIENE PEREIRA COELHO MATOS;
NILSON FRANCISCO MACHADO;
RAIMUNDA ALVES SARAIVA;
RENATO MOZEL;
ROZIMEIRE LEAL CARVALHO;
VANDERLEIA TEIXEIRA DA SILVA;
WELLINGTON MOREIRA CAVALCANTE;
LUCÉLIA PEREIRA DE AQUINO SILVA;
WERMERSON CARLOS ARAUJO MOTA.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2201, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2052, de 31 de julho de 2013, referente a exoneração de LUIZ CARLOS BENEDITO, do cargo de Gerente de Projetos Educacionais, DAS-7, quanto a data, onde se lê a partir de 24 de julho de 2013, leia-se a partir de 12 de agosto de 2013, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2202, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a cessão da servidora ELIANE RODRIGUES MACHADO, matrícula 174861, Assistente de Serviços em Saúde, constante na Portaria/Segov/nº 437, de 1º de março de 2013, para a Prefeitura Municipal de Recursolândia, Estado do Tocantins, a partir de 16 de agosto de 2013.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2203, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO AUGUSTO REIS DA SILVA, para exercer o cargo de Gerente de Administração, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 14 de agosto de 2013.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2204, de 16 de agosto de 2013

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

CLAUDIA MARIA PEREIRA, da função de Chefe da

Divisão de Pesquisa - FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2205, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

LEILA MARIA LOPES DA SILVA, do cargo Gerente de Capacitação, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2206, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

os servidores adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, lotados na Fundação de Esportes e Lazer, a partir de 1º de agosto de 2013:

Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos – FG-4:
FABION GIORGGIO REGO DE ARRUDA.

Chefe da Divisão de Supervisão Educacional – FG-4:
LUCIO RONER SOUSA BACCARO.

Chefe da Divisão de Administração e Finanças – FG-4:
TARCIZO JESUS ABREU LIMA.

Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos – FG-4:
ZENON COLOSSI.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2207, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

ALLAN DE BRITO DUTRA, do cargo Diretor de Esportes de Participação, DAS-4, lotado na Fundação de Esportes e Lazer, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2208, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

TILZAR CRISTIANE SOUSA NUNES FARIAS, da função de Chefe da Divisão do Nuscin - FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2209, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS, do cargo Gerente de Apoio aos Nuscin, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

PORTARIA/SEGRI/Nº 2210, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

MARIA GOMES DA SILVA, do cargo Gerente de Pedagógico, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2211, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Transito, a partir de 1º de agosto de 2013:

Assessor Técnico I – DAS-6:
KELLEN ESMERALDINA DE ARAÚJO FERNANDES.

Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5:
MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2212, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO, do cargo Diretor Técnico Social Habitacional, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2213, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que específica, lotados na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2013:

Assessor Técnico I – DAS-6:
CICERO BELEM FILHO.

Diretor de Desenvolvimento Humano – DAS-4:
EUZENI PEDROSO GRIMM.

Diretor de Convênios – DAS-4:
LUCIANE DE MARQUE BORTOLI.

Diretor de Articulação e Difusão Cultural – DAS-4:
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2214, de 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

IVETE ANTUNES CORREA, do cargo Assessor Executivo, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palmas, 16 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 457/2013-GAB/SEPLAG.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para os pregões sob a subordinação da Diretoria de Compras e Licitações.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município com o Art. 23 da Lei nº 1.954/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os pregoeiros e equipe de apoio para as licitações na modalidade pregão, forma presencial ou eletrônica, de responsabilidade da Diretoria de Compras e Licitações desta Pasta:

I – Pregoeiros:

- a) Andria Moreira Barreira;
- b) Antônia Vanier Tavares da Silva;
- c) Flávia Satie Kojo Nonaka;
- d) Higor de Sousa Franco;
- e) Osvaldo Lopes de Carvalho.

II – Equipe de apoio:

- a) Edna da Silva Mourão;
- b) Gláucia Bastos da Silva;
- c) Hildegardis Mendes de Araújo;
- d) Luzimara de Oliveira Negre Avelino.
- e) Jefferson Ferigotti
- f) Denilson Alves Maciel.

Art. 2º Os servidores realizarão as atividades designadas sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2013-GAB/SEPLAG.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

Adir Cardoso Gentil
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº458/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Concessão de Periculosidade aos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, com fulcro no Decreto Nº 238/2011, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores, responsável pela execução direta de serviços nos setores de sinalização semafórica, horizontal e vertical, a partir da data especificada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM	DATA
413013158	FRANCISCO DEMÉLIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%	30/04/2013
413013151	ADÃO DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%	1º/04/2013
413013152	ANTONIO CARLOS DIAS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%	1º/04/2013
413013154	DOUGLAS LOPES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%	1º/04/2013
413013207	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%	1º/04/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretoria Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº471/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria

Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Saúde, IVONETE GOMES CAVALCANTE SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.35690-1, estatutário (a), a partir de 08/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de agosto de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº473/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Concessão de Periculosidade aos Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, com fulcro no Decreto Nº 94/2004, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores contratados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir da data especificada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM	DATA
413010091	EDESINHO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%	01/04/2013
413010086	EDSON CEZÁRIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%	01/04/2013
413007733	HENRIQUE PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%	01/04/2013
157471	JOSE ANTONIO DA COSTA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	30%	01/04/2013
263321	JOSE NETO GONÇALVES DE SÁ	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	30%	01/04/2013
413010124	LOURIVAL ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30%	01/04/2013
413005163	MOISES SANTOS CUTRIM	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	30%	01/04/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade

dos serviços;

CONSIDERANDO os Atestados de Capacidade Técnica e outros documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013039883, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa LEGIS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.727.770/0001-54, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para inscrição de servidor municipal no Curso de Contabilidade Pública NBC Aplicadas ao Setor Público e a CPI, nesta capital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2013, do tipo REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura aquisição de medicamentos (dissulfiram, naltrexona, paroxetina, pipotiazina, quetiapina, topiramato, venlafaxina), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013030942. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de agosto de 2013.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 25, inciso IV da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, c/c com a Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a omissão no dever de prestar contas e não-comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município, resultando dano ao erário;

Considerando solicitação constante no OFÍCIO/SEDES Nº 944/2011 (Processo nº 14793/2010) e OFÍCIO Nº 2649/GAB/SEMEC/2007 (Processo nº 18932/2006);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar a responsabilidade por omissão de prestar contas e não aprovação de prestação de contas apresentadas de convênios firmados entre o Município de Palmas e as seguintes entidades: FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO TOCANTINS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA EDWIGES.

Art. 2º Designar os servidores: MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, Gerente de Apoio aos NUSCINS, Matrícula nº 13197-1, ILDEU BATISTA SILVA, Chefe de Divisão de Fiscalização e Acompanhamento, Matrícula nº 13853-1 e SEBASTIÃO SOUZA GONZAGA, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento, Matrícula 413009684, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias prorrogável, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LIRA BRAGA JÚNIOR
Secretário

Secretaria da Educação

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCADORES DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – ASSISTENTES SOCIAIS, EDUCADORES PARA ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS FILHAS DOS JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA E TRADUTOR E INTÉRPRETE EDUCACIONAL EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROJOVEM URBANO Nº 002 /2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

A prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, nesta capital, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, modalidade Projovem Urbano, nos termos da Resolução/CD/FNDE, Nº 54 de 21 de novembro de 2012 – Entrada 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato da Senhora Secretária Municipal da Educação e será regido por este edital, sendo realizado em 2 (duas) etapas, a saber: 1ª etapa – Análise Curricular e 2ª etapa – Avaliação de Habilidades/Atitudes.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado selecionará 23 (vinte e três) profissionais para o quadro geral e 28 (vinte e oito) profissionais para o quadro de reserva técnica, conforme especificado no ANEXO II - Quadro de Requisitos, Quantitativo de Vagas e Remuneração

1.3 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do

Projovem Urbano devem ter:

a) Competência na sua área específica de atuação;

b) Conhecimentos básicos em informática, para educadores do Ensino Fundamental, Participação Cidadã e Educadores de Qualificação Profissional;

c) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o Projovem Urbano;

d) Adaptação ao público alvo do Projovem Urbano reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de vulnerabilidade social; e

e) Ter disponibilidade ou compatibilidade de horário, conforme discriminado no item 1.4.

1.4 A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais para Educadores do Ensino Fundamental, Educadores de Participação Cidadã, Educadores de Qualificação Profissional e Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS; 20 (vinte) horas semanais para Educadores para Acompanhamento e Acolhimento às crianças às de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo Programa e 40hs para profissionais para preparação do Lanche, por um período de até 18 meses, sendo assim distribuídas:

a) Educadores do Ensino Fundamental: disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 18h30min às 22h30min (4 horas diárias), aos sábados entre 8h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos; Dois encontros mensais, às quartas feiras, no período matutino ou vespertino com duração de 4 horas, para encontro de Planejamento Integrado.

b) Educadores de Participação Cidadã (Assistente Social), disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 18h30min às 22h30min (4 horas diárias), aos sábados entre 8h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos; Dois encontros mensais, às quartas feiras, no período matutino ou vespertino com duração de 4 horas, para encontro de Planejamento Integrado.

c) Educadores de Qualificação Profissional: disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 18h30min às 22h30min (4 horas diárias), aos sábados entre 8h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos; Dois encontros mensais, às quartas feiras, no período matutino ou vespertino com duração de 4 horas, para encontro de Planejamento Integrado.

d) Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS: disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 18h30min às 22h30min (4 horas diárias), aos sábados entre 8h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos; Dois encontros mensais, às quartas feiras, no período matutino ou vespertino com duração de 4 horas, para encontro de Planejamento Integrado.

e) Educadores para Acompanhamento e Acolhimento às crianças às de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo Programa. disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno de 19h às 22h30min (3,5 horas diárias) e aos sábados entre 14h e 18h, conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos.

f) Profissionais para Preparação do Lanche: disponibilidade de segunda a sexta-feira, das 16h às 22h (horário corrido).

g) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS PROFISSIONAIS

Tipo de Atividade Docente	Educadores do Ensino Fundamental I	Educador de Participação Cidadã	Educador de Qualificação Profissional	Educadores p/ acompanhamento o às crianças de 0 a 8 anos.	Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS	Profissional p/ Preparação do Lanche
Docente como professor especialista do Ensino Fundamental	10 h	_____	_____	_____	_____	_____
Docência como Professor Orientador	4 h	_____	_____	_____	_____	_____
Docência em Qualificação Profissional	_____	_____	15 h	_____	_____	_____
Docência em Participação Cidadã	_____	10 h	_____	_____	_____	_____
Acompanhamento às Crianças de 0 a 8 anos.	_____	_____	_____	17h	_____	_____
Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS	_____	_____	_____	_____	20h	_____
Profissional para Preparação do Lanche	_____	_____	_____	_____	_____	40h
Planejamento	2 h	2 h	2 h	_____	2h	_____
Formação Continuada	3 h	3 h	3 h	1h	3h	_____
Outras atividades docentes (plantões, reuniões, avaliação de trabalhos, etc.)	11 h	15 h	10 h	2h	5h	_____
TOTAL	30h	30h	30h	20h	30h	40h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope lacrado Cópias Autenticadas dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada da cédula de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Cópia autenticada do comprovante de residência atualizado no nome do candidato (conta de água, luz ou telefone fixo);
- Cópia autenticada do comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;
- Cópia autenticada do diploma de acordo com a exigência do cargo;
- Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória filiação para o exercício da profissão.
- Cópia do contra cheque autenticado dos profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio para o cargo que exige Ensino Médio completo;
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Fundamental para o cargo que exige Ensino Fundamental Completo; Para candidatos que são funcionários de instituições municipal, estadual, federal ou particular apresentar declaração devidamente assinada pelo chefe imediato, que comprove compatibilidade com a carga horária exigida para o cargo ao qual concorre, conforme anexo III;
- Para candidatos que no ato da inscrição não tenha vínculo empregatício com nenhuma instituição, deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo próprio candidato que comprove disponibilidade com a carga horária exigida para o cargo ao qual concorre, conforme anexo VI;
- Currículo Vitae com foto devidamente assinado e com comprovações (Todas as informações do currículo deverão ser comprovadas através de declaração, certificados e/ou diploma);
- Certificado autenticado de comprovação de Cursos na área de informática para os candidatos aos cargos de Educadores do Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã e Educador de Qualificação Profissional;
- Declaração de antecedentes criminais. (<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>).

2.2 No ato da inscrição o candidato preencherá uma Ficha de Inscrição Numerada, indicando nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo pretendido e entregará a mesma assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras e receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pela inscrição.

2.3 Serão permitidas inscrições somente pelo candidato a vaga, não sendo permitida inscrições por procuração.

2.4 Serão admitidas apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 Os candidatos que irão inscrever-se para os cargos de Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS, Educadores para Acompanhamento e Acolhimento às crianças às de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo Programa e Profissionais para Preparação do Lanche deverão indicar, no ato da inscrição, a Unidade de Ensino que irá concorrer. Ver Relação das Unidades, com endereço e quantitativo de vagas anexo V.

2.6 A divulgação do resultado com datas previstas, local e horário da Entrega de Currículo, Resultado da Análise Curricular/lista dos candidatos habilitados para Avaliação de habilidades/Atitudes e Resultado Final, são os que constam no anexo IV.

2.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no Diário Oficial de Palmas - <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

2.8 Serão eliminados do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, os candidatos que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Não apresentar a documentação obrigatória, exigida no item 2.1;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

2.9 Não haverá sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem através de correspondência postal, fax, via internet ou por procuração.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º;

3.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;

3.3 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições; e

3.5 Possuir os requisitos exigidos, conforme ANEXO II deste edital – Dos Requisitos, Quantitativos de Vagas e Remuneração.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES

Os currículos deverão ser entregues, juntamente com as Cópias Autenticadas dos documentos, em envelope lacrado em conformidade com o item 2 inciso 2.1 deste edital, na Secretaria Municipal da Educação, na Coordenação Municipal do Projovem

Urbano, na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra ACNE 01, Lote 28 A, Conjunto 01, Edifício Via Nobre Empresarial- Centro de Palmas, no período de 21 a 28 de agosto de 2013.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 Primeira Etapa – Análise Curricular

a) Para Análise Curricular (1ª Etapa), o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição conforme item 2.1 deste edital, com as respectivas cópias autenticadas dos comprovantes, e os critérios a serem avaliados são os relacionados no ANEXO I - Quadro de Análise Curricular;

b) A Análise Curricular compreende a investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

e) Serão submetidos à etapa seguinte os candidatos aprovados nesta etapa;

f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho ou publicação do extrato do contrato, contra cheque (apresentação do 1º e último contracheque), declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão. Na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

5.2 Segunda Etapa – Avaliação de Habilidade/Atitudes – Ocorrerá de forma objetiva, na qual visa identificar características de personalidade, aptidão e potencial, buscando identificar o candidato para o exercício do respectivo cargo a considerar as necessidades, exigências e peculiaridades.

a) Os candidatos aprovados na fase anterior serão submetidos a avaliação de Habilidades/Atitudes (descritas no quadro a seguir), por meio de aplicação de inventário padronizado e aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia;

HABILIDADE/ ATITUDE	DESCRIÇÃO
Proatividade	Ter iniciativa e prontidão para executar ações necessárias.
Organização	Trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas, identificando o que necessita ser feito e fazê-lo, a fim de atingir o resultado
Competência Social	Envolve uma avaliação ou julgamento a respeito da adequação do comportamento de uma pessoa e do efeito que produz em uma determinada situação.
Comprometimento	Estar atento aos seus afazeres. Doar-se, buscar soluções. Vislumbrar o que está por vir. Empenhar-se nas tarefas.

b) A Avaliação de Habilidades/Atitudes será conduzida por 1 (um) Psicólogo. Os candidatos serão pontuados em cada uma das Habilidades/Atitudes considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação:

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
SUPERIOR	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	2 a 2,5
SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido.	1 a 1,5
POUCO SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude, mas abaixo do esperado.	0 a 0,5
NÃO SATISFATÓRIO	Não apresenta indicativos da habilidade/atitude ou apresenta muito aquém do esperado.	0

HABILIDADE/ATITUDE	NOTA
Proatividade	2,5
Organização	2,5
Competência Social	2,5
Comprometimento	2,5

c) A avaliação de habilidades/Atitudes acontecerá na Escola

Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no endereço, 301 Norte, Avenida LO – 08, APM 01. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta. A avaliação de Habilidades/Atitudes terá duração máxima de 2 (duas) horas.

d) Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecer a 2ª etapa do processo (Avaliação de Habilidade/Atitudes)

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para contratação de Profissionais são as que constam no ANEXO II – Dos Requisitos, Quantitativo de Vagas e Remuneração.

6.2 A admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.

6.3 O prazo de contrato será de dezoito meses ininterruptos a contar do início das aulas.

6.4 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica;

6.5 A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 O valor da remuneração para todos os cargos são os que constam no ANEXO II - Dos Requisitos, Quantitativos de Vagas e Remuneração.

7.2 A remuneração dos profissionais de todos os cargos terão descontos de impostos, tais como: INSS, ISSQN e IRRF.

7.3 Os pagamentos mensais dos profissionais aprovados será efetivada mediante confirmação de Quitação de Débitos Municipais através da Certidão Negativa de Débito.

8. DOS RECURSOS

8.1 Somente serão admitidos recursos para efeito de recontagem de pontos.

8.2 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação à Comissão de Seleção, através de ofício, e deverá ser entregue na Coordenação Municipal do Projovem Urbano, Avenida Teotônio Segurado, 102 Sul, Conjunto 01, Lote 05, Plano Diretor Sul, no horário das 14h às 18hs.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1- Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a- Maior nível de escolaridade (doutorado, mestrado, especialização e graduação) respectivamente no componente curricular a que concorre;

b- Maior tempo de serviço na docência;

c- Com mais idade;

d- Persistindo empate, sorteio público com a presença dos candidatos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será obtido através da média ponderada entre a 1ª etapa (Análise Curricular) e 2ª etapa (Avaliação de Habilidades/Atitudes).

10.2 A 1ª etapa terá peso 2 (dois) e a 2ª etapa peso 1 (um).

10.3 Discriminação do cálculo: $MP = P2 \times N1 + P1 \times N2 \div 3$.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

11.1 Trata-se de um curso obrigatório que visa a formação inicial dos profissionais que atuarão no ProJovem Urbano.

11.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando convocados a ocupar vaga existente, terão obrigatoriedade para fins de contratação de participarem do Curso de Formação Inicial do ProJovem Urbano com carga horária de 160 horas, sendo 96 presencial e 54 não presencial.

11.3 Para o Curso será exigido:

a) Aprovação no Processo Seletivo;

b) Ter frequência mínima de 75% da carga horária presencial;

c) Dar cumprimento tempestivo das atividades não presenciais;

d) Atender no prazo máximo de 03 dias, contado da data de aviso de recebimento, à convocação;

11.4 Será pago uma bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos candidatos aprovados para o quadro geral.

11.5 - O não comparecimento ao curso implicará no desligamento do Programa.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 Educadores do Ensino Fundamental:

a) Concretizar a proposta pedagógica Integrada do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos;

b) Gerir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula (listas de presenças, avaliações, projetos e planos de controle de evasão);

c) Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos do ProJovem Urbano;

d) Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação Municipal para inserção de dados no sistema de acompanhamento e avaliação;

e) Participar das atividades de Planejamento Integrado e Formação Continuada;

f) São Professores Orientadores (P.O) de uma das cinco turmas de seu núcleo, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar, a integração de todas as ações curriculares e o ensino da informática.

12.2 Dos Educadores de Participação Cidadã

a) Concretizar a Proposta Pedagógica Integrada do Programa, em relação ao componente curricular de Participação Cidadã, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos;

b) Gerir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula (listas de presenças, avaliações, projetos e planos de controle de evasão);

c) Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos do ProJovem Urbano;

d) Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação Municipal para inserção de dados no sistema de monitoramento e avaliação;

e) Participar das atividades de Planejamento Integrado e Formação Continuada;

f) Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);

g) Realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações e articulando parcerias para a viabilização dos PLAs.

12.3 Dos Educadores de Qualificação Profissional

a) Concretizar a proposta pedagógica Integrada do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos;

b) Gerir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula (listas de presenças, avaliações, Projeto de Orientação Profissional e planos de controle de evasão);

c) Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos do ProJovem Urbano;

d) Elaborar e entregar, em tempo hábil, a documentação dos alunos à Coordenação Municipal para inserção de dados no Sistema de Monitoramento e Avaliação;

e) Participar das atividades de Planejamento Integrado e Formação Continuada;

f) Planejar e orientar a implantação dos Arcos Ocupacionais escolhidos pelo município e ministrar aulas de Formação Técnica Geral e para os Arcos Ocupacionais;

g) Entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionados aos Arcos Ocupacionais para visitas técnicas e vivências práticas;

h) Pesquisar filmes, vídeos, livros, etc. para auxiliar os jovens no contato com o "mundo do trabalho";

i) Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, integrando os as outras dimensões de participação cidadã e formação básica, co- orientando os jovens.

12.4 Dos Educadores para Acompanhamento e Acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas dos jovens atendidos pelo programa.

a) Elaborar, executar e avaliar o planejamento semanal das atividades, replanejando sempre que necessário;

b) Atender as necessidades de afeto, segurança e integridade cultural e psíquica durante o período em que as crianças permanecerem na escola;

c) Proporcionar às crianças filhas dos alunos do Projovem Urbano, atividades onde elas possam agir, falar, experimentar e pensar de acordo com suas necessidades, interesses e potencialidades;

d) Planejar, semanalmente as atividades a serem desenvolvidas;

e) Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico utilizado nas atividades diárias;

12.5 Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

a) Planejar antecipadamente, junto com os demais professores

sua atuação e limites no trabalho a ser executado;

b) Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;

c) Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;

d) Participar de atividades extra-classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete;

e) Participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais;

12.6 – Profissionais para Preparação do Lanche

a) Responsabilizar-se pela organização, limpeza, conservação e preparo do lanche;

b) Informar-se sobre horários a serem servidos os lanches;

c) Servir o lanche cuidando que todos os alunos sejam atendidos;

d) Colaborar com o serviço das Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), auxiliando-as sempre que o tempo permitir e for necessário;

e) Responsabilizar-se pela higiene absoluta dos alimentos e utensílios de preparo, bem como dos utensílios usados pelos alunos;

f) Cuidar da segurança do seu ambiente de trabalho, mantendo portas fechadas, botijões de gás em ambiente próprio e desligado, quando em não atividade;

g) Reunir-se com a Direção e Coordenação do Programa para a reorganização do trabalho sempre que houver solicitação;

h) Tratar o aluno com respeito contribuindo com a formação de valores.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A comissão de Seleção será constituída por 4 membros do quadro da SEMED, designada através de portaria.

13.2 O prazo de validade da seleção é de 20 (vinte) meses, contado da homologação do resultado e a contratação será por um período de 18 (dezoito) meses;

13.3 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

13.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

13.6 A decisão da comissão de seleção é soberana.

13.7 Os candidatos aprovados serão chamados mediante necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados.

13.8 Caso haja necessidade de nucleação de turmas ou núcleos permanecerá o grupo de educadores que estejam com o maior número de alunos freqüentes nas turmas e/ou núcleos.

13.9 As contratações têm caráter temporário, dado o período de duração do Projovem Urbano, e não caracterizam qualquer vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal.

13.10 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua

rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.11 O local de trabalho para os cargos de Educadores do Ensino Fundamental, Educadores de Participação Cidadã e Educadores de Qualificação Profissional, serão definidos, após a formação inicial, levando em consideração:

a) Maior proximidade da residência;

b) Ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo.

13.12 O Planejamento Integrado acontecerá quinzenalmente, durante a execução do Programa, sendo que a infrequência poderá acarretar na rescisão do contrato, sem nenhum prejuízo ao contratante.

13.13 A Formação Continuada acontecerá mensalmente, durante a execução do Programa, sendo que a infrequência poderá acarretar na rescisão do contrato, sem nenhum prejuízo ao contratante.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de agosto de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso completo de Nível Superior de acordo com a área pretendida ou Curso Técnico com formação em Nível Médio na área relacionada às 4 (quatro) ocupações da categoria, com carga horária mínima de 40 horas, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes e Conhecimentos em informática.	3,0	3,0
Cursos na área de informática.	1,0	1,0
Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.	1,0	1,0
Experiência em cursos de formação profissional em uma das áreas dos Arcos Ocupacionais.	1,0	1,0
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (6º a 9º ano).	1,0 (a cada ano)	2,0
Pós – Graduação <i>latu sensu</i> , devidamente reconhecido pelo MEC	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura Plena devidamente reconhecida em uma das seguintes especialidades: Matemática, Biologia, História, Geografia, Letras com habilitação em Língua Estrangeira, Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	1,5 pontos	1,5
Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.	1,0	1,0
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular (1º ao 9º ano)	0,5 ponto (a cada ano)	1,5
Experiência em docência na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (6º ao 9º ano)	0,5 ponto (a cada ano)	3,0
Cursos na área do Ensino Fundamental Regular ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, a partir de 2006.	0,5 ponto (por curso)	1,0
Cursos na área de informática.	1,0 ponto	1,0
Pós – graduação <i>latu sensu</i> , devidamente reconhecido pelo MEC na área de atuação.	0,5 ponto	0,5
Mestrado	0,5 ponto	0,5
TOTAL DE PONTOS		10,0

EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – ASSISTENTE SOCIAL

HABILITAÇÃO PARA EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – ASSISTENTE SOCIAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou em Educação, com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários ou Graduação em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	2,0	2,0
Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.	1,0	1,0
Experiência como profissional na área de Projetos Sociais, Serviços Comunitários ou Projetos de Inclusão.	1,0 ponto (a cada ano)	2,0
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (6º a 9º ano)	1,0 ponto (a cada ano)	1,0
Cursos na área de Políticas Públicas, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, a partir de 2006.	0,5 ponto (por curso)	1,0
Cursos na área de informática	1,0 ponto	1,0
Pós – graduação <i>latu sensu</i> , devidamente reconhecido pelo MEC	1,0 ponto	1,0
Mestrado	1,0 ponto	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

EDUCADORES PARA ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS, FILHAS DOS JOVENS

ATENDIDOS PELO PROGRAMA.

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES PARA ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Médio completo/Magistério	3,0	3,0
Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.	1,0	1,0
Experiência em docência na Educação Infantil.	1,0 ponto (a cada ano)	3,0
Cursos na área da Educação Infantil, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a partir de 2006.	1,5	1,5
Pós – graduação <i>latu sensu</i> , devidamente reconhecido pelo MEC	0,5 ponto	0,5
Mestrado	1,0 ponto	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

TRADUTOR E INTÉRPRETE EDUCACIONAL EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

HABILITAÇÃO PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE EDUCACIONAL EM LIBRAS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Letras/ Libras ou Graduação em Língua Portuguesa com Pós- Graduação em Libras, ou Graduação em qualquer área com pós graduação em Libras ou Ensino Médio Completo com certificado pelo POLIBRAS	3,0	3,0
Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino.	1,0	1,0
Cursos na área de LIBRAS com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2006.	1,0 (por curso)	3,0
Cursos na área de informática.	1,0	1,0
Pós – graduação <i>latu sensu</i> , devidamente reconhecido pelo MEC	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

PROFISSIONAIS PARA PREPARAÇÃO DO LANCHE

HABILITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS PARA PREPARAÇÃO DO LANCHE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Ensino Médio completo ou incompleto	4,0	4,0
Curso de Ensino Fundamental completo ou incompleto	3,0	3,0
Experiência mínima de 1 ano	2,0	2,0
Experiência mínima de 2 anos	3,0	3,0
Experiência acima de 2 anos	4,0	4,0
TOTAL DE PONTOS		16,0

ANEXO II – DOS REQUISITOS, QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL /ÁREAS ESPECÍFICAS

Categoria	Requisitos	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração Bruta
Educador Especialista na disciplina de Língua Portuguesa	Curso completo de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em informática.	2	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Matemática	Curso completo de Nível Superior de Licenciatura em Matemática, com habilitação em matemática, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em Informática.	2	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Língua Inglesa	Curso completo de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em Informática.	2	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Ciências Humanas	Curso completo de Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia ou História, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em Informática.	2	2	R\$ 1.700,00
Educador Especialista na disciplina de Ciências Naturais	Curso completo de Nível Superior de Licenciatura Plena em Biologia, devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em informática.	2	2	R\$ 1.700,00

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CATEGORIAS DESCRITIVAS CONFORME ARCOS OCUPACIONAIS E OCUPAÇÕES	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração Bruta
Arco Ocupacional Administração com as seguintes ocupações: Arquivador, Almoxarife, Contínuo (Office – Boy/Office Girl) e Auxiliar Administrativo	Curso completo de Nível Superior em Administração ou Curso Técnico com formação em Nível Médio na área relacionada às 4 (quatro) ocupações da categoria, com carga horária mínima de 40 horas, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes e Conhecimentos em informática.	1	2	R\$ 1.700,00
Arco Ocupacional Serviços Pessoais com as seguintes ocupações: Manicua e pedicura, depilador, cabeleireiro e maquiador	Curso completo de nível superior em Cosmetologia ou técnico com formação em nível médio na área relacionada às 4 (quatro) ocupações da categoria, com carga horária mínima de 40 horas, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes e Conhecimentos em informática.	1	2	R\$ 1.700,00

EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – ASSISTENTES SOCIAIS

CATEGORIAS DESCRITIVAS CONFORME ARCOS OCUPACIONAIS E OCUPAÇÕES	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração Bruta
Área de Atuação	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração
Educador de Participação Cidadã	Graduação em Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou em Educação, com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários ou Graduação em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	2	2	R\$ 1.700,00

EDUCADORES PARA ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 8 ANOS, FILHAS DOS JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA.

Área de Atuação	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração Bruta
Educadores para Acompanhamento e Acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas de jovens atendidos pelo Programa	Formação mínima em nível médio na modalidade normal (Magistério) devidamente reconhecido pelo MEC, conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil.	3	3	R\$ 700,00

TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

Área de Atuação	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração
Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS	Graduação em Letras/ Libras ou Graduação em Língua Portuguesa com pós-graduação em Libras, ou Graduação em qualquer área com pós-graduação em Libras ou Ensino Médio Completo com certificado pelo POLIBRAS	2	3	R\$ 900,00

PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO DO LANCHE

Área de Atuação	Requisito	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração
Preparação do Lanche	Ensino Médio Incompleto ou incompleto, Ensino Fundamental Completo ou incompleto com, experiência mínima de dois anos em preparação de merenda escolar.	4	6	R\$ 900,00

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de comprovação que o senhor (a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, exerce a função de _____ com carga horária semanal de _____ no período _____, desde _____ e declara ter disponibilidade para desempenhar as funções exigidas, bem como cumprir a carga horária estabelecida neste edital. Palmas-TO _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Chefe Imediato

**ANEXO IV
DA DIVULGAÇÃO COM DATAS LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Resultado de Análise Curricular	09/09/2013	Mural SEMED	14h
Avaliação de Habilidades/Atitudes	11/09/2013	Escola de Tempo Integral – Padre Josimo Tavares	8h às 12h e 14h às 18h
Resultado Final - Previsto	17/09/2013	Diário Oficial	14h

**ANEXO V
ENDEREÇO DAS ESCOLAS QUE IRÃO ATENDER O PROJÓVEM URBANO COM QUANTITATIVO DE VAGAS DE ACORDO COM ÁREA DE ATUAÇÃO**

UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE VAGAS		
		Educadores para acompanhamento e acolhimento às crianças de 0 a 8 anos, filhas de jovens atendidos pelo programa	Tradutor e Intérprete Educacional em LIBRAS	Preparação do lanche
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	503 NORTE, APM 06 (ARNO 61)	2 (1 vaga quadro geral; 1 vaga reserva técnica)	-	3 (1 vagas quadro geral; 2 vagas reserva técnica)
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES	RUA 22, QD42 A, APM 11, AURENY III	2 (1 vaga quadro geral; 1 vaga reserva técnica)	2 (1 vaga quadro geral; 1 vaga reserva técnica)	4 (2 vagas quadro geral; 2 vagas reserva técnica)
ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	RUA T 2, QD 02, LOTE 07, SETOR SANTA FÉ – TAQUARALTO	2 (1 vaga quadro geral; 1 vaga reserva técnica)	2 (1 vaga quadro geral; 1 vaga reserva técnica)	3 (1 vagas quadro geral; 2 vagas reserva técnica)

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

Eu _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação que tenho disponibilidade para exercer a função como _____ de acordo com as normas estabelecidas neste edital de seleção.

Palmas-TO _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro
 CONTRATADO: Panificadora Paulista Ltda
 OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar
 VIGENCIA: 20.07.2013 A 20.09.2013
 VALOR: R\$ 9.791,42 (Nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: 2013/021.971 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro
 CONTRATADO: MJR dos Santos
 OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar
 VIGENCIA: 20/07/2013 A 20/09/2013
 VALOR: R\$ 424,34 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: 2013/021.971 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro
 CONTRATADO: C H B Monteiro e Cia Ltda
 OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar
 VIGENCIA: 20/07/2013 A 20/09/2013
 VALOR: R\$ 606,44 (Seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: 2013/021.971 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro
 CONTRATADO: Casa de Carne D'Nata Ltda
 OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar
 VIGENCIA: 20/07/2013 A 20/09/2013
 VALOR: R\$ 4.855,60 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: 2013/021.971 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro

CONTRATADO: S. de Sousa Sobrinho e Cia Ltda
 OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar
 VIGENCIA: 20/07/2013 A 20/09/2013
 VALOR: R\$ 210,68 (Duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: 2013/021.971 nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

A ACE da ETI Olga Benário, através da Comissão Permanente da Chamada Pública nº 02/2013, conforme Portaria Nº 004 de 13 de junho de 2013, torna público que fará realizar a Chamada Pública de Compras nº 002/2013, Processo n.º 2013035954, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº38 do FNDE de 16/07/2009. O edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05/09/2013, no horário de 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário com sede na Qd 603 Sul, Alameda 02, APM-, Palmas – TO, fone: 63 3218-5378. Palmas 15 de agosto de 2013.

Edilson Frasão Pereira
 Presidente da Comissão Permanente da Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n.º 002/2013

A Associação da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 hs do dia 10 de Setembro de 2013, na sala da Coordenação Financeira localizada à 301 Norte APM 01 AV LO 08, licitação regida pela lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo tomada de preço por item, para aquisição de merenda escolar. O edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados no endereço da escola, a partir dessa publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3224 3232/8446 3556.

Palmas, 15 de Agosto de 2013.

Julia Amaral Rocha Horst
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 003/2013

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, CNPJ n.º 01.956384/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria n.º 003/2013, torna público que fará realizar às 14:00 do dia 03 de setembro de 2013, na sala dos professores da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizada na Quadra 603 Sul, Alameda 2, APM 10, Palmas – TO, a Licitação N.º 003/2013, Processo n.º 2013035964, regida pela lei nº8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço”, visando atender ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE) na aquisição de gêneros alimentícios: alimentos não perecíveis, carnes, linguiça, salsicha, frango, verduras, frutas, leite e alimentos panificados para esta Unidade Escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5378.

Palmas, 15 de agosto de 2013.

Vanderley Ferreira Bringel
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Convite N.º 005/2013

A ACCEI do CMEI Cantinho da Alegria torna pública a Licitação na Modalidade Convite que realizará as 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2013, no auditório da Unidade Escolar, situada na Quadra APML rua 07 com Av. Taquari Santa Bárbara, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza. Custeada pela Gestão. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 8:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 27 de agosto de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo telefone (63) 3571-1276.

Palmas, 15 de agosto de 2013.

Maria Terezinha de Souza
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Palmas - TO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, através da Presidente da ACE a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, retifica a publicação do extrato de contrato N.º 08, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 08 de agosto de 2013, pag. 09.

Onde se lê:
 Valor R\$ 24.466,10 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Leia – se
 Valor R\$ 25.652,60 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Palmas 15 de agosto de 2013.

Maria Mendes Macena Soares Martins
 Presidente da ACE

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 053/2013, de 15 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto N.º 460 de 08 de maio de 2013 e Edital nº 06/FCP/2013, de 16 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar e Homologar a ata (Anexo único desta Portaria) de registro dos projetos culturais inscritos no Edital nº 06/FCP/2013, destinado ao Fomento às atividades artísticas e culturais por meio do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, realizadas no período de 03 de junho a 03 de agosto de 2013, das 14 às 18h, na Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
 Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 053/FCP
Ata de registro das inscrições de projetos culturais no Edital
nº 06/FCP/2013

Ata de registro das inscrições de projetos culturais no Edital nº 06/FCP/2013, destinado ao Fomento às atividades artísticas e culturais por meio do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, edição 2013, cujas inscrições foram realizadas no período de 03 de junho a 03 de agosto de 2013, das 14 às 18h, na Fundação Cultural de Palmas. Foram inscritos os projetos na seguinte ordem, sendo:

ÁREA: ARTES PLÁSTICAS			
N.º	Proponente	Nome do projeto	Módulo
1.	Jaciane Araujo Cavalcante	Retratos de Palmas	A
2.	Aldeney Moreira Sousa	PaperCraft Art Scool	A
3.	Katia da Silva Veloso	Ponto de Vista	A
4.	Solange Aves da Silva	Retorno e Recorrência	B
5.	AVISTO	Palmas Contemporânea	B
6.	Maria das Graças Arnu's Koelle	Traços da Amazônia Legal	B
7.	Maria Aparecida Lacerda Dutra	Pintura Em Evolução	D
8.	Hallyhanna Lauren Pereira Parrião	Projeto de Revitalização dos Pontos de Ônibus	E
ÁREA: ARTESANATO			
	Não houve inscrição	Não houve inscrição	-
ÁREA: AUDIOVISUAL			
9.	José Bulhões Padilha	Eu sempre Soube que Tinha Gente Graúda metido Nisso	A
10.	Milhomens e Pimentel LTDA	Acerto de Conta	A
11.	Raquel Ilga Etges	Zodiaco	A
12.	SC Fontes	A Partida	A
13.	Sueli Alves Moitinho ME	Tendências Rock- 10 anos de Palmas	B
14.	Aline Sueli Salles Santos	1989	B
15.	Juliane Almeida Gomes	A Distância Entre Dois Átomos	C
16.	Francisco de Assis Carvalho	A Sombra de Um Menino	C
17.	Rosalvo Henrique Cordeiro de Souza Iscold	Noite da alma	C
18.	Marilene Barros Marinho	Colinha da Vila	C
19.	Roberto Giovanetti Pahim	Ouçã-me	C
20.	Helio Oliveira de Brito	Anjo Mortal	C
21.	Milhomens e Pimentel LTDA	Gente Tocantins	D
22.	Marcelo Horst de Araujo Silva	Camuflagem	D
23.	Caio Almeida Brettas	O Som de Lá	E
24.	Super Oito Produções Audiovisual	Palmas Eu Gosto de Tu	E
25.	Jales Barros do Santos	Cultura em Cena	F
26.	Mayara Moreira Ponce	Programa Olhar Jovem	F
27.	Paulo Roberto Cruz França	Praça dos Girassóis	G
28.	Adelmo Teixeira da Silva Junior	O Assalto	G
29.	Soraia Miranda Silva	Provérbio do Transito	G
30.	Igor Lourenço Cunha	De Quem é Essa Dengue	G
31.	Mario Francisco Ponce Junior	Daca Meu Not	G
32.	Gabriel Vieira Silva	Quem cola não Sai da Escola	G
ÁREA: LITERATURA			
33.	Naldson Ramos da Costa Junior	Poemas da vida e do amor	A
34.	Ciro Aguiar Viana Gonçalves	Formiga Formiga Formiga e Mais Formigamentos	A
35.	Daniel dos Santos Coelho Silva	A Passeio	F
36.	Geuvar Silva de Oliveira	Liga do Serrado 4 A Fuga do Besouro Africano	F
ÁREA: CIDADANIA CULTURAL			
37.	Centro de Imagem e Som	Vem Pro Meu mundo	A
38.	Instituto Araguaia Tocantins	Barracão de Cultura e Cidadania	A
39.	Associação Cultural Núcleo Vida em Artes	Programa A Expressão da Liberdade de Expressão	A
40.	Associação Terreiro de Capoeira Educação Cultura e Ecologia de Palmas	Projeto de Educação e Cultura Terra Brasil	A
41.	Associação de Apoio da Família Presidiária	Resgatando a Cidadania	A

42.	Academia Palmense de Letra	O Poeta Zé Gomes não Morre	A
43.	Associação Casa da Arvore	Telinha de Cinema Cultura Digital e Cidadania	A
44.	Associação Tocantinense de Preservação Ambiental e Valorização da Vida ECOTERRA	ReciclArte	A
ÁREA: ARTES CIRCENSES			
45.	Divonago Alves dos Santos	O Palhaço no Picadeiro	A
46.	William Medeiros Alves	Remeleu, Jumieta e Cia no Circo da Alegria	B
47.	Marcelo Cardenuto Antunes	Circo no Cerrado	B
ÁREA: DANÇA			
48.	Merck Miranda da Silva	Cabaré de Circo	B
49.	Associação Contágius CIA de Dança e Teatro	Il Mostra Contágius de Dança	B
50.	Francisco das Chagas Lima	Das ruas para o palco	B
51.	Wilsom Moreira Mourão	Break Dance Tropa de Elite	B
52.	Associação contágius CIA de Dança e de Teatro	Ritos e Rituais uma Trilha Pelo Araguaia e Tocantins	C
53.	Alexsandro Rodrigues dos Santos	CapoeirArtes na Escola	D
ÁREA: FOTOGRAFIA			
54.	Emerson da Silva	O Retrato das Artes Alheia um olhar sobre as Artes Plásticas de Palmas	B
55.	Eliene do Lago Albuquerque	Rosto como superfície	C
56.	Associação Tocantinense de Preservação Ambiental e Valorização da Vida ECOTERRA	Nativos Modulo	C
ÁREA: MÚSICA			
57.	Evaldo Almeida Assunção	Atalhos	B
58.	Elyhelton Francisco da Silva	Vida Nova	B
59.	Lucimar Pereira dos Santos	Sússia Nosso Ritmo e sua Gente	B
60.	Janiède de Lima Silva Barbosa	Bossamba	B
61.	Keila Pereira lima	Canto o que Me Toca	B
62.	Impacto Latino LTDA	Historias em Cantos	B
63.	Dorivan Borges da Silvas MEI	Balaio das meninas	B
64.	Valdemar Rodrigues de Sousa	Educação Para o transito Através da musica e do Cordel	B
65.	Samuel Daltan Ribeiro de Abreu Adrian	Na Minha Festa	B
66.	Risia Sousa Lima	O Preço da vida	B
67.	Associação Palmas Hip Hop	Coletânea RAPercutindo Nossa Identidade	B
68.	José Orley Massoli	Opus Inacústicus	B
69.	Claudio Antonio Canecas Sobreira	Viéitu Rock in Palmas	B
70.	Samuel Teixeira de Oliveira	DVD Banda Tribaião	C
71.	Elisbão Antônio da Silveira Junior	Léo Pinheiro do Fundo do Baú	C
72.	Francisco Bento Filho	DVD Infantil os Maninhos	C
73.	Eli Sergio Castro Tavares	Cultura Por Toda Parte	E
74.	Ailton Yabeta de Moraes	Ailton Yabeta Cordas Alternativas	E
75.	Vinicius de Alcântara Buzachi Garcia	Me faz Feliz	G
76.	Karine da Silva Rosa	Por Falar Em Deus	G
77.	Levy de Aquino	Pagina de Vitoria	G
ÁREA: TEATRO			
78.	Livia de Lima Primo Moura	Um Mundo Melhor começa Cornigo	A
79.	Aramys Rocha	Salve a Natureza nas Escolas	A
80.	Erandina Lourenço de Sousa Cunha	Entrou de Caixeiro e Saiu de Sócio	B
81.	Sabrina Fittipaldi Calado	Má de Sina	B
82.	Vanessa Pereira Barbosa Antunes	Mamolengo Brincante	B
83.	Thomas Batistas Do Nascimento	Cordel Para Tereza	C
84.	Cia de Pesquisa e Produções Artísticas	Senhorita Klein	C
85.	Erval Benmuyal da costa	O Menino Incendiário	C
86.	Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas	Zé	C
87.	Stella Antunes Fernandes ME	Suhura uma Composição Poética Cênica	C
88.	Vanessa de Carlem Arruda Neris	Pirilimpimpim A Magia dos Pássaros	C
89.	Instituto Social do Tocantins	Semana Isto de Teatro	D
90.	Grupo Teatro Chama Viva	Palco Brasil Aplausos Para Palmas	E
91.	Centro de Imagem e Som	É só uma Poeira no Olho	E

Esgotado o prazo e horário de recebimento de inscrições, não havendo nenhum candidato a ser atendido e esgotado o período de recebimento de projetos via correios, foi finalizado o processo de recebimento de projetos e eu Sueldenice Martins Glória, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros responsáveis especificamente por esta etapa do

certame.

Alexandre Costa de Castro (Presidente da Comissão)
 Cícero Belém Filho (membro):
 Hananias Vieira da Silva (membro):
 Sueldenice Martins Glória(membro):.....

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS